



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 4.387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

### **Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica concedido auxílio-alimentação aos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei, deverão ser observadas as regras previstas na Lei Municipal nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, e suas eventuais alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 20 de dezembro de 2022

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/12/2022 - ÓRGÃO OFICIAL Nº 2863

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/12/2022*

